



DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023

EMENTA: AUTORIZA ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O PAGAMENTO DE BÔNUS PARA COMPRA DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NA OCASIÃO DO 2º FESTIVAL DO LIVRO DA MATA-SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade como que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, através da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares, de forma extraordinária, o pagamento de um bônus no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em parcela única, para todos os profissionais da Educação em regência e em funções pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, sejam eles estatutários, comissionados e contratados, para que seja utilizado na aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos no 2º Festival do Livro da Mata-Sul, a ocorrer entre os dias 19 a 23 de setembro de 2023 no município dos Palmares – PE.

§1º O referido valor será depositado junto com a remuneração do mês de agosto de 2023, tendo em vista que o 2º Festival do Livro da Mata-Sul será realizado no mês de setembro de 2023.

§2º Os profissionais da Educação que possuam mais de um vínculo no município receberão apenas um bônus.

Art. 2º - Os profissionais de Educação que receberem o valor do referido bônus, deverão apresentar a comprovação da aquisição dos livros e materiais didático-pedagógicos no 2º Festival do Livro da Mata Sul, mediante Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Executiva de Educação dos Palmares – PE, sob pena de desconto do valor não comprovado em seus vencimentos subsequentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO